

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal do Concelho de Figueira de
Castelo Rodrigo, realizada no dia seis de
janeiro de dois mil e vinte e um.**

----- Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020; -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2020; -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 531/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Alargamento de horários em período de eventos para o ano de 2021 - Edital; -----

----- **PROPOSTA N.º 532/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Constituição do Fundo Fixo para o ano de 2021; -----

----- **PROPOSTA N.º 533/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Utilização de cartão de crédito e/ou débito como meio de pagamento, até ao valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o ano de 2021; -----

----- **PROPOSTA N.º 534/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Celebração de Protocolo entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) e os 16 Municípios da área de

intervenção da ENERAREA para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para contratação de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2021, 2022 e 2023 e delegação de competências para abertura do procedimento do concurso;-----

----- **PROPOSTA N.º 535/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Celebração de Protocolo Bianual de Parceria "Viagem do Elefante" | Rota Turística na Beira Interior entre a Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -

----- **PROPOSTA N.º 536/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE);-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentado e dando as boas vindas a todos os presentes, senhores Vereadores e Técnica presente nesta primeira reunião do ano, esperando que tenham tido boas festas, com saúde e desejando um bom ano 2021, com renovada energia, que seja melhor que o anterior, tendo alguma esperança com a vacinação. Hoje é dia de Reis, desejando também um feliz dia, celebrado este ano de forma discreta devido às circunstâncias.-----

----- O Sr. Presidente manifestou o pesar pelo falecimento do fadista Carlos do Carmo, um dos mais reconhecidos fadistas e intérpretes de fado, um vulto incontornável da cultura portuguesa que deixa um marco na história nacional, concretamente na música e no fado em particular, tendo assumido com elevado empenho o cargo de Embaixador da Candidatura do Fado a Património Imaterial da Humanidade, apresentando as condolências aos familiares.-----

----- Mais dá nota o Sr. Presidente do relatório epidemiológico no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que tem estado calmo nas últimas semanas tendo poucos casos positivos à COVID-19, havendo esta semana um avolumar de casos positivos. Estão identificados 25 casos ativos, mas vai aumentar consideravelmente, pois há consciência que o Lar da Santa Casa da Misericórdia está bastante afetado, e serão já tomadas algumas medidas incisivas para apoiar e contornar a situação. Já se estava a contar com um avolumar de casos positivos com a libertação de algumas restrições no período natalício. O Município vai reunir com a Comissão Municipal da Proteção Civil para se tomarem medidas mais incisivas e contundentes, para apreciar as decisões a tomar e apoiar, dentro das possibilidades, nas dificuldades que se vão sentindo pelas instituições que vão pedindo auxílio ao Município. O Município tem cerca de mil testes rápidos para disponibilizar às instituições, estando a aguardar respostas das instituições se

têm disponibilidade de um técnico qualificado para a sua realização, para disponibilizar os testes para as instituições poderem fazer despistagem.-----

-----Mais dá nota o Sr. Presidente, relativamente à situação da casa que ardeu na Penha de Águia, de Ana Paula Bordalo, que será acautelada a instalação das caixilharias assim que haja cabimentação orçamental este ano, será das primeiras ações a tomar. Também já foram dadas instruções à Ação Social para que rapidamente se finalize o processo da casa que ardeu na Reigada. No decurso do mês de janeiro as situações estarão resolvidas e tratadas. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso, cumprimentando todos os presentes e desejando nesta primeira reunião do ano 2021, votos de um bom ano para o executivo e para todos os cidadãos deste Concelho, fazendo votos que neste ano que se inicia seja um ano de concretizações para o Concelho, que tragam desenvolvimento, qualidade de vida para quem cá reside e que haja um empenho para trazer investimento privado para o território. Esta pandemia está a assolar e a debilitar, não só a saúde, mas também os empresários e todo o tecido económico.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso faz votos para que também este ano se deem passos na questão do regadio, na questão da taxa turística, se abra o Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo, que as piscinas reabram ao público e que as obras projetadas que se concretizem, pois para além de dotar o Concelho de melhores infraestruturas, gera riqueza na economia.-----

-----Mais refere o Sr. Vereador Carlos Condesso, face ao aumento do número de novos casos ativos de COVID-19, que é importante que continuem os apoios ao comércio, aos empresários e às IPSS. A pandemia não está para terminar já, pois a vacina começou a ser administrada, mas, segundo os especialistas, só lá para o fim do ano é que começa a haver uma imunidade coletiva, e estes territórios de baixa densidade estão mais fragilizados. Os efeitos devastadores vão começar agora, a partir do primeiro trimestre e não será só com os apoios dos Municípios que se estão a substituir ao Governo. Os Governos da Europa têm que investir na economia.

----- Mais refere o Sr. Vereador Carlos Condesso, que o aumento de casos COVID-19 no Concelho é preocupante, sendo os números muito voláteis, dependendo da proteção e responsabilidade das pessoas. Há pessoas que pensam que o contágio só acontece aos outros, o certo é que todos facilitamos e não se pode apontar o dedo a ninguém. Tem que se incutir responsabilidade à população para que não haja ajuntamentos, sem se ser extremista, e a melhor forma de o fazer chegar às pessoas é através da comunicação, o que está a ser bem feita, nomeadamente com os relatórios epidemiológicos, que poucos Municípios o fazem. Neste sentido tem que haver uma estreita colaboração entre a Câmara e o Centro de Saúde, louvando aqui o trabalho destes profissionais de saúde, para cederem os dados diários.

Basicamente, a melhor forma de chegar às pessoas é através da comunicação, das redes sociais, das juntas de freguesias, afixando cartazes onde houver mais fluxo de pessoas, criando a mensagem para que se protejam e sejam responsáveis. Que as pessoas infetadas melhorem rapidamente e, quanto antes, que se consiga travar esta pandemia. O Sr. Vereador questiona o Sr. Presidente se já tem conhecimento ou alguma informação de quando chegam as vacinas ao nosso Concelho, para os lares e profissionais de saúde, pois uma colega da Assembleia Municipal, que também é profissional de saúde, testou positivo, e os profissionais de saúde têm que ter prioridade, ao que o Sr. Presidente responde que não tem conhecimentos de datas de vacinação no Concelho. -----

----- Mais salienta o Sr. Vereador Carlos Condesso, visto que a Câmara já adquiriu os testes, é importante arranjar uma solução para testagem para travar a pandemia. -----

----- Relativamente às casas que arderam que deixaram famílias numa situação frágil, pessoas com carências económicas, o Sr. Vereador Carlos Condesso lamenta o atraso da Câmara Municipal, pois já vai fazer um ano que ardeu a casa à família da Penha de Águia e os Senhores Vereadores na altura pediram celeridade. Os serviços da Ação Social da Câmara e a Presidência, obviamente, têm que intervir muito rápido nestas situações, pois as pessoas já têm carências económicas e, neste caso, também as pessoas têm doenças colaterais e é inadmissível que a Câmara Municipal demore um ano a resolver um problema desta natureza. Pede o Sr. Vereador, atenção a estes casos pois a Câmara tem que agir com rapidez nestas situações. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso questiona o Sr. Presidente, pois em abril do ano passado, foi aprovado em reunião de Câmara um apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula, solicitando que o Sr. Presidente fizesse um resumo, e visto que também é o Presidente da Fundação, como está a ser aplicada essa verba pública e como está a situação financeira, se ainda há dívida a fornecedores e como está o quadro de pessoal, pois estes problemas financeiros da Fundação surgem também porque houve um aumento do número de funcionários daquela instituição e o que pagam as famílias acaba por não chegar para suportar as despesas. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento, cumprimentando todos os presentes e desejando um bom ano 2021 pleno e repleto de saúde e a esperança de um ano melhor que o anterior, para todas as famílias, todos os munícipes e para todos os nossos não residentes lá fora. Que todos sejamos responsáveis e que as famílias se apercebam que estamos perante uma situação atípica. A Proteção Civil e as nossas forças de segurança que sejam mais vigilantes e terem um controle maior daquilo que se está a passar no nosso Concelho. O Município deveria criar equipas multifacetadas para responder rapidamente aos apoios que sejam solicitados designadamente agora pelos lares. Mais deixa alerta de ter um local pronto para que alguns

desses utentes tenham espaço onde possam ser realojados. Quanto ao setor económico, que já sofreu no ano passado grandes alterações, o 2021 vai continuar a sê-lo, pede o Sr. Vereador a todo o executivo, um reforço nas medidas no que toca ao cumprimento nos pagamentos, na medida do possível e dentro do enquadramento que assim os apoios foram estabelecidos.

-----Relativamente às IPSS, o Sr. Vereador Alfeu Nascimento informa que eles têm os testes, não têm é se calhar pessoal habilitado para os administrar, pois os bombeiros, juntamente articulado com a Cruz Vermelha Portuguesa já fizeram a distribuição aos Lares, pelo menos a alguns.

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento coloca a questão relativamente a Algodres, por causa do caminho público ocupado, supostamente público. O Sr. Vereador Alfeu Nascimento já tinha falado na anterior reunião para se tentar perceber se efetivamente aquela ocupação é ou não indevida. Pensa o Sr. Vereador que o Município deverá ter uma intervenção relativamente a essa ação levada a cabo, no fundo, se for um caminho público, naturalmente não pode ocupar, isso é mais que evidente, seja ele quem for.-----

-----Mais solicita o Sr. Vereador Alfeu Nascimento esclarecimento sobre as obras que foram efetuadas, a chamada obra do vau, na freguesia de Escalhão. Também os Srs. Vereadores do PSD gostariam de informação relativamente ao caderno de encargos e à contratação que foi feita por consulta prévia.-----

-----Quanto à casa que ardeu na Penha de Águia, o Sr. Vereador Alfeu congratula-se que o assunto ficará resolvido ainda este mês de janeiro, mas para terem conhecimento, o Sr. Vereador mostra uma fotografia do estado da casa. -----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva comunica que esteve lá no dia 22 de dezembro, com uma equipa "Missão País", que são alunos universitários da UBI, uma missão associada à Igreja Católica, à Juventude Católica Universitária, que viria no mês de fevereiro, durante uma semana, e dos compromissos que têm é a intervenção na área do social e na área do habitacional. Infelizmente houve a informação que já não poderão vir por causa da pandemia. Seriam cerca de trinta jovens, alguns finalistas de engenharia que visitaram a casa para poderem colaborar na sua intervenção. -----

-----Mais refere o Sr. Vereador Alfeu Nascimento que o importante é a celeridade, a equipa podia vir em fevereiro, março, abril ou maio, mas é muito tarde, o mais importante é fechar a casa, através dos alumínio e se houver a eventualidade ou oportunidade de colocar o telhado, e reparar as telhas tanto melhor, por causa das humidades. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, cumprimento todos os presentes e desejando um ano 2021 com menos restrições e mais saúde, que é o mais importante. Concorda em certa medida com a celeridade que é necessária colocar em alguns processos, nomeadamente da ordem do social. A informa que o Município tem é que alguns Lares,

nomeadamente o de Escalhão, terão adquirido na farmácia testes. O Município disponibilizou para uma eventual emergência ou urgência, 75 testes rápidos ao centro de saúde. O Município aguarda que inventariem os Lares que não têm capacidade de aplicação dos testes para que possam, na sequência da informação dada pelos senhores Vereadores, colocar à entidade seguradora do Seguro de Saúde Municipal perante a possibilidade de nos poderem disponibilizar enfermeiros, em períodos mais ou menos críticos, ou então dentro dos enfermeiros que trabalham nos Lares, possam ir aplicar os testes aos Lares que não tenham essa disponibilidade de pessoal qualificado.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento comunicando que tem conhecimento que há cidadãos figueirenses que estão a fazer testes em Concelhos limítrofes, se existe aqui no Concelho a disponibilidade de testagem não se compreende que os cidadãos tenham que se deslocar para fora do Concelho, ao que o Sr. Presidente responde que não tem conhecimento destas deslocações, não fazendo sentido pois há capacidade de resposta, com testes rápidos, não percebendo porque é que a saúde pública está a encaminhar para fora do Concelho.

----- Referiu o Sr. Vereador Henrique Silva que a vacinação nos lares será efetuada até final de fevereiro em todos os lares do país.-----

----- Informa o Sr. Presidente que, relativamente à vacinação dos Lares do Concelho, não tem informação de datas para a intervenção, sabendo o que está a ser veiculado, nomeadamente que a vacinação está a ser administrada nos Lares onde há grande grandes probabilidades de incidência e depois passaram para os restantes, mas irá diligenciar junto das Autoridades de Saúde e Segurança Social para tentar perceber exatamente para quando estará prevista a vacinação no Concelho, pois é muito importante e é uma lufada de tranquilidade às populações mais idosas.-----

----- Mais informa o Sr. Presidente que o Município já diligenciou junto do Seguro de Saúde Municipal para a eventualidade de ser necessário de testar em grande número, tendo uma resposta rápida e célere às solicitações prementes que venham a surgir, através do Seguro de Saúde caso não haja no Concelho.-----

----- Relativamente ao apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula, o Sr. Presidente refere que, e apesar de não ser propriamente da esfera da Câmara Municipal, pois só é Presidente da Instituição por uma questão testamentária, a situação da instituição neste momento está estável, não estando desafogada financeiramente, mas estável. As dívidas aos fornecedores foram pagas em grande parte, cerca de 42 mil euros. Ainda não foi feito o encerramento de contas do ano 2020, não tendo dados concretos. Quanto ao número de funcionários da Instituição, se é excessivo ou não, houve momentos em que até eram poucos pois houve situações em que metade estavam em casa devido à COVID-19 por prudência e houve um

caso que deu positivo e a partir desse momento todos os elementos eram poucos para dar resposta às necessidades da Instituição. Há muitas pessoas que estão a trabalhar na Instituição através do programa MAREESS do IEFP, não sendo contratações da entidade, pois é o IEFP que financia os salários desses trabalhadores, tendo só a instituição os custos com o seguro de acidentes de trabalho.-----

-----Relativamente à questão da obra do vau, o Sr. Presidente comunica que o Município está disponível para disponibilizar o caderno de encargos e a contratualização, estando disponível nos sites respetivos para consulta. -----

-----Quanto à questão da ocupação do caminho de Algodres, o Sr. Presidente informa que foi reportado à Chefe de Divisão do Município para indagar sobre esta situação, e ainda não tem um feedback. O Sr. Presidente vai-se inteirar da situação e transmite numa próxima reunião aos Srs. Vereadores. Caso seja caminho público, o Município tem obrigação de agir. -----

-----Comunica o Sr. Vereador Henrique Silva, e com base em casos semelhantes anteriores, que este caso só se resolve judicialmente, infelizmente o Município não vai ter capacidade de resolver. O que a Câmara poderá fazer será sensibilizar e prestar apoio jurídico para que a junta de freguesia possa entrar com a ação. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente Nelson Bolota cumprimentando todos os presentes e dando dados atuais da COVID-19, onde são contabilizados já 75 casos positivos no Lar da Santa Casa da Misericórdia. No lar de Vale de Afonsinho até ao momento, e estando a receber feedback dos resultados, até agora estão todos os testes negativos, esperando que sejam negativos na sua totalidade. Alguns funcionários do Município já na segunda-feira foram encaminhados para ficar em casa e outros com conhecimento hoje também se fez a recomendação para ficarem em casa.-----

-----Informa o Sr. Presidente que na Figueira S.O.S também já há seis casos positivos confirmados estando outras funcionárias ainda à espera de resultados, estando já a instituição fechada, estando o Município a tratar da logística para acompanhar os utentes desta instituição.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso, quanto à questão da Fundação D. Ana Paula, o Sr. Presidente disse que é Presidente da instituição por uma questão testamentária, é que o subsídio à fundação, ou outros, deveria haver obrigatoriamente um relatório onde estão a ser gastos os dinheiros públicos, pois são aqui aprovadas verbas que temos que saber onde são aplicados os dinheiros. Normalmente quando há a aprovação destas verbas, há uma cláusula nos protocolos que diz que têm que apresentar ao Município a informação que os Senhores Vereadores estão a pedir. -----

----- Concorda o Sr. Presidente que tem que haver transparência e responsabilidade na facilitação desses elementos.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso questionando o Sr. Presidente do porquê de na estrada municipal que liga o Convento Santa Maria de Aguiar a Castelo Rodrigo haver cerca de 400 metros que não foram alcatroados, o que aconteceu.-----

----- O Sr. Presidente responde que após falar com o empreiteiro, este lhes disse que não se justificava fazer mais 400 metros e gastar ali mais dinheiro pois o piso não se encontrava degradado e o executivo parte do pressuposto que o empreiteiro sabe exatamente, tendo, na perspectiva do Senhor presidente, sido o empreiteiro honesto, pois esse dinheiro pode ser aplicado noutras obras quaisquer que precisem bem mais, exemplo de Vilar Torpim em direção a Almofala que precisa urgentemente de intervenção.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que discorda da posição do Sr. Presidente quer da do empreiteiro, pois quem governa não é o empreiteiro, tendo este que fazer o serviço que é ordenado pelo executivo, e uma estrada que dá acesso a uma aldeia histórica, que dá acesso a um Monumento Nacional, deixar de alcatroar 400 metros quando todo o equipamento e máquinas estão no local, quanto foi adjudicado o troço completo, não faz sentido nenhum, ficando ali um remendo, deixando assim o Sr. Vereador o seu protesto. -

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**-----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;-----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2020;-----

----- A Câmara depois de analisar as presentes atas, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- **Propostas:**-----

----- **PROPOSTA N.º 531/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Alargamento de horários em período de eventos para o ano de 2021 - Edital;-----

----- Considerando-----

----- Que, apesar das restrições impostas pela pandemia no que respeita à circulação na via pública e aos horários de encerramento dos estabelecimentos, torna-se necessário definir, para todo o ano de 2021, ao abrigo da legislação aplicável, nomeadamente, do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e

Prestação de Serviços em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o alargamento dos horários dos estabelecimentos comerciais em período de eventos;-----

-----Ser habitual, em vários períodos comemorativos e festivos ao longo do ano, o regresso de muitos Figueirenses à sua Terra Natal para passarem junto da família e dos seus conterrâneos os dias de descanso, que constituem aqueles períodos;-----

-----A necessidade de incrementar a dinamização da economia local que foi e continua a ser duramente afetada pelos efeitos da pandemia; -----

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, os estabelecimentos podem praticar horários até às quatro da manhã durante os seguintes eventos:-----

-----a) Passagem de ano; -----

-----b) Festas e arraiais; -----

-----c) Outros eventos, fixados por edital aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----Que as datas em concreto serão, anualmente, fixadas por Edital aprovado pela Câmara Municipal; -----

-----Que a legislação em vigor permite o alargamento excecional do horário dos estabelecimentos comerciais;-----

-----Que as dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação das disposições daquele Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal. -----

-----O teor da alínea c), do n.º 1, do artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----**Proponho, assim, ao Ilustre órgão executivo que delibere no sentido da aprovação do Edital, em anexo à presente proposta, que vem fixar as datas em concreto dos eventos e festas em que se permitirá o alargamento dos horários dos estabelecimentos, ainda que condicionando os horários ali propostos ao levantamento das restrições impostas pela pandemia no que respeita à circulação na via pública e aos horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais.** -----

-----**EDITAL N.º 1-PCM/2021** -----

-----**Alargamento de horários em períodos de eventos para o ano de 2021** -----

-----Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

-----Faz saber, tornando público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos

Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que, sem prejuízo das restrições impostas pela pandemia no que respeita à circulação na via pública e aos horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais, estes poderão praticar horário de encerramento às **4:00 horas** durante os eventos e respetivas datas a seguir elencadas:

- a) **13 a 16 de fevereiro** – Carnaval;-----
- b) **27 e 28 de fevereiro, 6 e 7 de março** – Amendoeiras em Flor;-----
- c) **2, 3 e 4 de abril** – Páscoa;-----
- d) **24 e 25 de abril** – Dia da Liberdade;-----
- e) **1 e 2 de maio** – Dia do Trabalhador;-----
- f) **3 a 6 de junho** – Corpo de Deus;-----
- g) **10 a 13 de junho** – Dia de Portugal;-----
- h) **7, 10 e 11 de julho** – Comemorações do Feriado Municipal;-----
- i) **1 a 31 de agosto** – Festas de Verão;-----
- j) **2 a 5 de outubro** – Implantação da República;-----
- k) **30 e 31 de outubro e 1 de novembro** – Dia de Todos os Santos;-----
- l) **1 de dezembro** – Restauração da Independência;-----
- m) **8 de dezembro** – Dia da Imaculada Conceição;-----
- n) **24 a 26 de dezembro** – Natal;-----
- o) **31 de dezembro de 2020 a 2 de janeiro de 2022** – Passagem de Ano.-----

----- Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às **6:00 horas**.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 532/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Constituição do Fundo Fixo para o ano de 2021;-----

----- Considerando-----

----- Que o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, no que respeita a matérias de controlo interno (Ponto 2.9.), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1.), não foi revogado pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, atualmente em vigor;---

----- O disposto no referido Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, que estabelece, no seu ponto

2.9.10.1.11 as regras quanto à utilização de fundo de maneiio das Autarquias Locais, atualmente designado de fundo fixo; -----

-----**Propõe-se, ao ilustre órgão executivo, a aprovação do valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para Fundo Fixo desta edilidade para o ano 2021, bem como a distribuição das verbas referidas de acordo com as classificações orgânica e económica, cfr. documento em anexo.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 533/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Utilização de cartão de crédito e/ou débito como meio de pagamento, até ao valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o ano de 2021; -----

-----Considerando -----

-----Que algumas despesas de representação e serviços relacionados com as viagens e deslocações do Presidente da Câmara obrigam ao pagamento no ato da sua utilização;

-----Que este tipo de despesa é realizado sem possibilidade de emissão antecipada de fatura;

-----Que o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, no que respeita a matérias de controlo interno (Ponto 2.9.), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1.), não foi revogado pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, atualmente em vigor; ---

-----**Pelo exposto, propõe-se ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências atribuídas pelo Ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, que define as regras quanto à utilização de fundo de maneiio das autarquias locais, autorização para a constituição de um Fundo Fixo, para o ano de 2021, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à responsabilidade do Presidente da Câmara para as aquisições de bens ou serviços, com cartão de crédito emitido pela Caixa Geral de Depósitos em nome do Presidente da Câmara, distribuídos pelas seguintes rubricas:**

-----• **Combustível – Gasóleo** – 02.02010202 – 22 - **100,00 €** (cem euros); -----

-----• **Despesas de Representação** – 02.020211 – 2020/3_30 - **950,00 €** (novecentos e cinquenta euros); -----

-----• **Deslocações e Estadas** – 02.020213 – 2020/3_34 – **1.250,00 €** (mil duzentos e cinquenta euros); -----

-----• **Outros Serviços** – 02.02022599 – 2020/3_44_6 - **200,00 €** (duzentos euros).-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento.

----- **PROPOSTA N.º 534/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Celebração de Protocolo entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) e os 16 Municípios da área de intervenção da ENERAREA para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para contratação de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2021, 2022 e 2023 e delegação de competências para abertura do procedimento do concurso;-----

----- Considerando que:-----

----- Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 3 (três) anos;

----- Os restantes Municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum; -----

----- Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);-----

----- A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

----- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----No que ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 1 297 028,66 € (valor estimado que se baseia no valor do contrato celebrado pelo Município em 11-12-2017 para o fornecimento de energia elétrica) repartidos pelo valor de 432 342,89 € anuais excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor; -----

-----O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 1 297 028,66 €, repartidos pelo valor de 432 342,89 € anuais excluindo IVA, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos 2021, 2022 e 2023; -----

-----De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam, como referido, no valor 1 297 028,66 €; -----

-----Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso

público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.-----

----- **Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**-----

----- a) Nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovar minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

----- b) Aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; -----

----- c) A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam no valor anual de 432 342,89 € mais IVA; -----

----- d) Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos conjugados das disposições do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contidas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25º, b) do n.º 1 do artigo 23º e m) do n.º 1 do artigo 33º, a Minuta de Delegação de Competências na ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para abertura do procedimento de concurso para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para as diversas instalações de consumo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (incluindo as instalações de iluminação pública). -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROPOSTA N.º 535/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Celebração de Protocolo Bianual de Parceria “Viagem do Elefante” | Rota Turística na Beira Interior entre a Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;--

-----Considerando que -----

-----A Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional tem como objeto o desenvolvimento regional sustentável e participado e a melhoria das condições sociais, culturais e materiais da vida das comunidades e áreas abrangidas, recorrendo a todas as iniciativas consideradas úteis à sua prossecução, tais como a conceção e execução de estratégias, de planos e de projetos de desenvolvimento de base territorial; -----

-----Apesar da Rota Literária ter como elemento inspirador a obra de José Saramago – “A Viagem do Elefante” – entende-se, por via do Protocolo a celebrar, que o investimento previsto para a operacionalização do plano de ação será levado a efeito nos Municípios que integram a Beira Interior, a saber: Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Sabugal, Belmonte e Fundão, adiante designados de Parceiros; -----

-----O Município de Lisboa e a Fundação José Saramago serão parceiros do referido projeto, cujo apoio estará consubstanciado em ações de promoção e comunicação nacional e internacional, quer sejam exclusivas da Rota quer seja da sua integração noutros formatos que permitam alavancar o projeto e o seu interesse para a comunidade, designados de Parceiros Consultores; -----

-----A Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional é a entidade promotora do projeto candidatado e aprovado no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior (Aviso n.º 2) - projeto P030719 'Viagem do Elefante', assumindo, por isso, a responsabilidade pela execução física e financeira do plano de ação, garantindo igualmente a interlocução entre todos os agentes envolvidos; -----

-----O projeto em causa consiste na qualificação e dinamização da Rota Turístico-literária “Viagem do Elefante”, inspirada, na sua génese, na obra e nas vivências de José Saramago, prémio Nobel da Literatura, não descurando a integração de outros pontos de interesse que se evidenciem verdadeiros atrativos dos territórios de influência; -----

-----O trabalho, a desenvolver em 2 anos, visa estruturar uma oferta em Turismo Literário, produto em crescimento no contexto contemporâneo, capaz de atrair fluxos turísticos diferenciados e de valor acrescentado, de acordo com o Turismo de Portugal, I.P.; -----

-----Trata-se, por isso, de um investimento na diferenciação e qualificação turística dos territórios do interior, aproveitando um ativo turístico ainda não potencializado - a inspiração, a

obra e a experiência de Saramago, envolvendo e estimulando à participação de uma rede de agentes públicos e privados que evidenciem o potencial deste produto turístico; -----

----- Por tudo isto, a constituição de uma oferta qualificada e organizada em Turismo Literário, tal qual se pretende através desta operação 'Viagem do Elefante', mune-se de um plano de ação estruturado e fundamentado, aprovado em sede de candidatura, que incide sobre toda a cadeia de valor para atingir o nível de desenvolvimento turístico desejado;-----

----- O plano de ação preconiza quatro eixos de atuação. A saber: -----

----- 1. Qualificação da Rota; -----

----- 2. Estruturação da Rota; -----

----- 3. Comunicação Criativa; -----

----- 4. Comercialização e Monotorização Inteligente. -----

----- Considerando ainda que a pandemia COVID-19 e as circunstâncias de incerteza, constrangimentos e limitações que a mesta dita, vieram interferir naquilo que é o contexto global de funcionamento dos diferentes sectores de atividade e, particularmente, na dinâmica da atividade turística, cujos efeitos se prevê continuem a manifestar-se indefinidamente por toda a cadeia de valor, com repercussões negativas ao nível da atividade, da liquidez e dos rendimentos de empresários e produtores que representam importantes focos de investimento e criação de emprego em territórios de baixa densidade sendo, por tudo isto, fundamental promover dinâmicas de retoma e animação;-----

----- **Assim, proponho que, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo Bianual de Parceria "Viagem do Elefante" | Rota Turística na Beira Interior entre a Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.** -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso referindo que acompanhou os primeiros passos desta rota que tem um grande potencial, não pelas terras que são referidas por Saramago no livro, mas pelo mediatismo e pelo que foi e continua a ser José Saramago no país e no mundo. Uma rota com uma marca muito forte e que tem um histórico recente que deve ser aproveitado e divulgado porque há registos e associar Saramago ao nosso Concelho porque efetivamente esteve em Castelo Rodrigo e nos Paços do Concelho. Também o Concelho teve a sorte de, das cidades referidas no livro da "Viagem do Elefante", começar em Lisboa, passar no Fundão e apanhar o nosso território, e é aqui que o "elefante" passa a fronteira. A Pilar del Río também por aqui passou trazendo mediatismo quando passeou com Saramago em Castelo Rodrigo, acompanhados pela SIC e o Expresso. O teatro da "Viagem do Elefante" foi promovido

pela Territórios do Côa com a ajuda do Município, mas foi sobretudo com a ajuda do povo, pois teve a participação da comunidade e se um dia se pudesse voltar a promover o teatro seria uma mais-valia, pois a sua estreia foi em Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, e complementando a informação do Sr. Vereador Carlos Condesso, foi a localidade onde, nos dois anos em que a "Viagem do Elefante" foi montada, houve mais participantes da comunidade, tendo sido em Figueira de Castelo Rodrigo com 67 pessoas a participar. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento, sobre o contrato, dizendo que o protocolo é muito bem-vindo, porque é uma mais-valia que o Concelho tem para divulgar.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 536/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE); -----

-----**1 – Introdução**-----

-----Na sequência da Desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de duas parcelas de terreno da zona industrial de Figueira de Castelo (ZI_FCR), aprovada pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo em Sessão Ordinária realizada no dia 18/12/2020, sob proposta da Câmara Municipal, tendo em vista a sua utilização como áreas de construção, para que seja possível criar um novo lote na ZI_FCR, será agora necessário proceder previamente a uma Alteração do Loteamento da zona industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE. -----

-----Pretende-se levar à apreciação do executivo municipal a referida proposta de alteração do loteamento da ZI_FCR, -----

-----**2 – Enquadramento**-----

-----A presente Proposta de Alteração do Loteamento da ZI_FCR, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, surgiu do um pedido efetuado por um destacado empreendedor local, de dimensão internacional, que informou o Município da sua intenção de efetuar um investimento significativo na ZI_FCR. Mas, para o efeito, o investidor figueirense necessita de adquirir um lote na ZI_FCR, com as dimensões adequadas ao seu projeto de investimento.-----

-----O projeto que o referido investidor figueirense pretende levar a cabo na ZI_FCR consiste na construção de um pavilhão com aproximadamente 1000 m², destinado ao armazenamento e à expedição de vinhos de mesa, com Denominação de Origem Douro e Beira Interior, de

vinhos fortificados, com Denominação de Origem Porto/Vinho do Porto, bem como de azeite (um produto onde o empreendedor é um *player* de nível internacional; no seu currículo constam já diversos prémios em concursos internacionais, nomeadamente, no famoso prémio *Mário Solina*, considerado o “Óscar dos Azeites”, promovido pelo Conselho Oleícola Internacional), além de outros produtos da região. -----

----- O investidor pretende ainda instalar no referido armazém um pequeno escritório e um posto de venda dos produtos.-----

----- Para alimentar o sistema de produção de frio e calor, o investidor pretende instalar dentro dos limites do novo lote a criar, no exterior do armazém, na área bruta dependente, uma central fotovoltaica e uma bomba de calor.-----

----- O investidor compromete-se ainda a conferir um adequado enquadramento paisagístico à construção a edificar no novo lote, através da criação e manutenção de uma zona verde na área bruta dependente não ocupada pela construção.-----

----- **3 – Enquadramento Legal** -----

----- Os termos e as condições da licença nas operações de loteamento podem ser alterados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do RJUE. O n.º 7 do artigo 27.º do RJUE refere que a alteração da licença, nas operações de loteamento, dá lugar a um **aditamento** ao alvará que deve ser comunicada oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento. No entanto, neste caso particular, o novo lote, que se pretende criar, abrange **simultaneamente** as duas áreas abrangidas pelos dois alvarás que licenciaram as duas fases do loteamento da zona industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (alvarás n.º 1/2000/1.ª fase e n.º 2/2004/2.ª fase). Neste sentido, neste caso será necessário **criar um novo alvará para o conjunto das duas áreas** abrangidas pelos dois atuais alvarás de loteamentos da ZI de FCR.

----- De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, as operações de loteamento, ou as alterações das licenças das operações de loteamento, promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a **consulta pública**, nos termos estabelecidos no RJIGT, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio (8 dias) e de duração da *consulta pública* que será de 15 dias. -----

----- Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, , “...as alterações à licença de operações de loteamento ... são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal...” -----

----- **4 – Descrição da Alteração a Efetuar** -----

----- A presente Proposta de Alteração do Loteamento da zona industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, tem como objetivo a criação de um novo lote, designado lote n.º 1B, localizado em frente à entrada

principal da zona industrial de FCR, no acesso a partir da Estrada Nacional N332. Este novo lote n.º 1B abrange as seguintes áreas: -----

-----• Uma área contígua ao lote n.º 1, que estava anteriormente destinada a Equipamento, constante da 1.ª fase; -----

-----• Uma área contígua aos lotes n.º 1A e n.º 16A, que estava anteriormente destinada a zona verde, constante da 2.ª fase; -----

-----• A área do lote n.º 15A; -----

-----• A área do lote n.º 16A. -----

-----A criação do novo lote n.º 1B implica a eliminação dos lotes n.º 15A e n.º 16A, cujas áreas serão anexadas à área do novo lote. O novo lote n.º 1B, terá as seguintes características:-

-----• Área do lote: 14073 m²; -----

-----• Área do Pavilhão: 1000 m²; -----

-----• Área dos anexos: 210 m²; -----

-----• Índice de Ocupação: 8,6 %; -----

-----• N.º de Pisos: 1; -----

-----• Área máx. de construção (inclui 10% de área de construção adicional): 1100 m². --

-----**5 – Procedimentos a Efetuar** -----

-----O n.º 2 do artigo 27.º do RJUE estabelece que a alteração da licença é precedida de **consulta pública**, quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal ou quando sejam ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE. -----

-----O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Figueira de Castelo Rodrigo (RMUE), estabelece, na sua alínea a) do artigo 6.º que só são dispensados de **consulta pública** as operações de loteamento que não excedam os 4 ha. Como, a área referente às duas fases do loteamento da ZI_FCR ultrapassa os 4 ha, a presente proposta de alteração da licença do loteamento da ZI_FCR terá de ser sujeita a **consulta pública**. -----





----- Localização do novo lote n.º 1B, à entrada da ZI_FCR, a partir da N332 -----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer **oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes** constantes do alvará de loteamento da ZI_FCR. -----

----- **Em suma:** -----

----- Os procedimentos a efetuar no âmbito da presente Proposta de Alteração do Loteamento da ZI_FCR, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, são os seguintes: -----

----- • Alteração da Planta de Síntese do loteamento da ZI de FCR;-----

----- • Memória Descritiva e Justificativa da proposta de Alteração; -----

----- • Alteração do Quadro Síntese das áreas totais referente à ocupação do solo; -----

----- • Alteração da licença da Operação de loteamento da ZI de FCR – neste caso terá de se **criar um novo alvará** para o conjunto das duas áreas abrangidas pelos dois atuais loteamentos;

----- • Registo do novo alvará na Conservatória do Registo Predial; -----

----- • Alteração do Regulamento do loteamento da ZI de FCR.-----

----- Face ao acima exposto, propõe-se a criação de um novo lote na ZI_FCR numa parcela de terreno, localizada em frente à entrada principal da ZI de FCR, no acesso a partir da Estrada Nacional N332, que abrange uma área, contígua ao lote n.º 1, que anteriormente estava destinada a Equipamento (na 1.ª fase do loteamento da ZI_FCR), uma área, contígua aos lotes n.º 1A e 16A, que estava anteriormente destinada a Zona Verde (na 2.ª fase do loteamento da ZI_FCR), e as áreas dos lotes n.º 15A e 16A. -----

----- Para o efeito, terá de se proceder a uma alteração das licenças (alvarás) dos loteamentos (1.ª e 2.ª fases). Na prática, dada a localização do novo lote, que abrange **simultaneamente** as áreas dos dois alvarás da ZI_FCR, **não irá ser efetuado um aditamento aos referidos alvarás** (1.ª

e 2.ª fases), como estabelece o n.º 7 do artigo 27.º do RJUE – em alternativa, **será criado um novo alvará** para o conjunto do loteamento da ZI_FCR. -----

-----O novo lote, com a designação de lote n.º 1B (ver planta em anexo), terá as seguintes características:-----

-----• Área do lote: 14073 m²;-----

-----• Área do Pavilhão: 1000 m²;-----

-----• Área dos anexos: 210 m²;-----

-----• Índice de Ocupação: 8,6 %;-----

-----• N.º de Pisos: 1;-----

-----• Área máxima de Construção (+ 10% de área de construção adicional): 1100 m².---

-----No âmbito deste processo de criação do lote n.º 1B, serão eliminados o lote n.º 15A e o lote n.º 16A, sendo as respetivas áreas anexadas à área do novo lote.-----

-----A presente proposta de alteração da licença das operações de loteamento, aprovadas pelos alvarás n.º 1/2000 e n.º 2/2004, conforma-se com o disposto no Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente, no que respeita às áreas de cedência. Todos os índices urbanísticos, definidos no Regulamento da ZI de FCR, para os restantes lotes, serão mantidos. -----

-----**Assim, por tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úteis, referente ao processo de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, que se anexa.** -----

-----**Após o Período de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que daí possa ocorrer, e ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, haverá lugar à aprovação da presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.** -----

-----**Após a aprovação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publicada em Diário da República e publicitada na comunicação social, na página oficial do Município e nos locais do costume, conferindo-lhe eficácia.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de dezembro de 2020.-----

----- Operações Orçamentais: 2.378.920,08 € (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte euros e oito cêntimos). -----

----- Operações não orçamentais: 78.013,87 € (setenta e oito mil e treze euros e oitenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva, que a presidiu. -----